

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de QUERENCIA - MT para o exercício financeiro de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL de QUERENCIA, ESTADO de MATO GROSSO, Sr. DENIR PERIN, faz saber que a Câmara MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art. 1º - O Orçamento anual do Município para o exercício Financeiro de 1.993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 60.000.000.000,00 (Sessenta bilhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual Importância.

Art. 2º - A Receita será Realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 42.140.000.000,00
1.1 - Receita Tributaria.....	Cr\$ 6.300.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 200.000.000,00
1.5 - Receita Industrial.....	Cr\$ 20.000.000,00
1.6 - Receita de Servicos	Cr\$ 0,00
1.7 - Transferencias Correntes	Cr\$ 34.820.000.000,00
- Outras receitas Correntes	Cr\$ 800.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 17.860.000.000,00
2.1 - Operacoes de Credito	Cr\$ 1.300.000.000,00
2.2 - Alienacao de Bens M. Imoveis	Cr\$ 800.000.000,00
2.4 - Transferencia de Capital	Cr\$ 15.500.000.000,00
2.5- Outras Receitas de Capital	Cr\$ 260.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 60.000.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

002 - PODER EXECUTIVO		
02 - GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	3.400.000.000,00
2.1 - GABINETE DO PREFEITO	Cr\$	3.000.000.000,00
2.2 - JUNTA DO SERVICO MILITAR	Cr\$	600.000.000,00
2.3 - ASSESSORIA JURIDICA E PLANEJAMENTO	Cr\$	1.200.000.000,00
2.4 - CHEFIA DE GABINETE	Cr\$	600.000.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Cr\$	1.800.000.000,00
3.1 - GABINETE DO SECRETARIO	Cr\$	600.000.000,00
3.2 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS	Cr\$	600.000.000,00
3.3 - SETOR DE SERVICOS GERAIS	Cr\$	600.000.000,00
04 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Cr\$	18.162.000.000,00
4.1 - GABINETE DO SECRETARIO	Cr\$	1.700.000.000,00
4.2 - SETOR DE SERV. URBANOS	Cr\$	5.462.000.000,00
4.3 - SETOR DE OBRAS E ESTRADAS	Cr\$	11.000.000.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULT.	Cr\$	15.000.000.000,00
5.1 - GABINETE DO SECRETARIO	Cr\$	1.246.000.000,00
5.2 - SETOR DE EDUCACAO	Cr\$	5.354.000.000,00
5.3 - SETOR DE ESPORTE E LAZER	Cr\$	8.400.000.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	Cr\$	10.200.000.000,00
6.1 - GABINETE DO SECRETARIO	Cr\$	1.200.000.000,00
6.2 - SETOR DE SAUDE	Cr\$	7.800.000.000,00
6.3 - SETOR DE ASSIST. SOCIAL	Cr\$	1.200.000.000,00
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Cr\$	5.238.000.000,00
7.1 - GABINETE DO SECRETARIO	Cr\$	1.638.000.000,00
7.2 - SETOR DE CONTABILIDADE	Cr\$	1.200.000.000,00
7.3 - SETOR DE TRIBUTACAO E TESOUREARIA	Cr\$	2.400.000.000,00
		60.000.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo

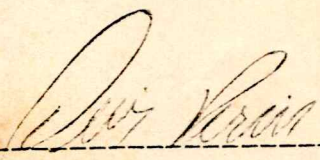
Autorizado a:

a. Realizar operação de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal.

b. Abrir Crédito suplementar, até o Limite de 80% (Oitenta por cento) do total das Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como Recursos os constantes do Artigo 43º da mesma Lei.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

QUERENCIA - MT , AOS 04 DE Janeiro DE 1.993.



DENIR PERIN
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT.

MENSAGEM Nº

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES.

É com satisfação que passo ao exame desta augusta Casa de Leis, nosso Primeiro Orçamento que irá nortear a Administração do Município de QUERENCIA - MT., no Exercício de 1.993.

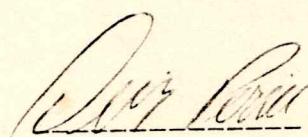
Utilizei a palavra nosso, acima, para deixar expresso que vou executar na prática, que é compartilhar à Administração com às V. Sãs. Pois, no meu entendimento, a Administração Municipal é a soma de esforços do Poder Legislativo com o Poder Executivo, voltados com os anseios da população.

Neste particular, vejo com satisfação o Município de QUERENCIA - MT., possui uma Câmara de Vereadores afinada com o Poder Executivo, e esse Poder, tão bem afinado com o Legislativo.

Nossa Previsão Orçamentária, monta a importância de Cr\$ 60.000.000.000,00 (Sessenta Bilhões de Cruzeiros). Chegamos a esse valor, que possibilitará ao Município por nós Administrado, o pleno desenvolvimento no Exercício, realizando um trabalho de elevação e otimização de nossa arrecadação.

Coloco-me à disposição de V. Srás,
e também toda a nossa Administração, para esclarecermos quaisquer
dúvidas que por ventura surgirem, conclamando aos Nobres
Vereadores a nos ajudar a desenvolver o nosso Município.

QUERENCIA - MT., 04 de Janeiro de 1.993



DENIR PERIN
Prefeito Municipal.